Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1743/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 14:35
Legislativo - EM 95/2021

Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Marcos Junior Marini - Podemos,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 88/2021,** que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022 e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 35:

Cria ação descrita ao Anexo I da LDO/2022, que passará a vigorar com o seguinte teor:

Ação	2022	Total
0.000.000 – Implantar e manter a Escola do Legislativo.	**100,000,00**	**100.000,00**

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com o seguinte valor:

Ação	2022	Total
0.002.136 – Manter as atividades administrativas e financeiras	**5.220.000,00**	**5.220.000,00**

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa:

A Constituição Cidadão de 1988, abriu uma série de oportunidade para que a sociedade brasileira possa participar mais das Políticas Públicas. Nesse sentido a escola do Legislativo vai abrir oportunidades para que a população, sejam servidores da administração pública ou a sociedade em geral possa a partir de cursos, capacitações e qualificações entender mais como funcionam as Políticas Públicas, e, também qual o papel do Legislativo do Executivo no âmbito das políticas publicas municipais.

Pato Branco, 21 de junho de 2021.

Marcos Junior Marini
Vereador – Podemos